



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59186-150
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
SIRLEI ANACLETO DE SOUZA		VEREADORA	298.563.294-34
Destino:		Partida:	Retorno:
BRASILIA/DF		22/04/2019	27/04/2019
Objetivo da Viagem:			
<ul style="list-style-type: none">Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Brasília/DF.			
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite (X)	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite ()		
R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)		04 (Diárias)	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:			
Várzea/RN, 08 de abril de 2019.		SIRLEI ANACLETO DE SOUZA Vereadora	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Varzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Varzea/RN, 09 de abril de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ: 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo a existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 - Poder Legislativo.

Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Várzea/RN, 10 de abril de 2019.


Natalia França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para a Vereadora Sirlei Anacleto de Souza

Várzea/RN, 11 de abril de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 019/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 136 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Sirlei Anacleto de Souza, matrícula nº. 14, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (LIVE) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019. Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.


Rogares Henrique de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Flotêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 12 de Abril de 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL

CONHEÇA O EDITAL Nº 001/2013, publicado em 07/04/2013, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 07/04/2013, no Livro de Atas nº 001/2013, de 07/04/2013, e suas alterações.

RESOLUÇÃO

Ao 12 de Abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, assinado por este, resolveu autorizar a abertura de processo administrativo nº 001/2013, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de compra mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 12/04/2013.

Ao 12 de Abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, assinado por este, resolveu autorizar a abertura de processo administrativo nº 001/2013, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de compra mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 12/04/2013.

Ao 12 de Abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, assinado por este, resolveu autorizar a abertura de processo administrativo nº 001/2013, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de compra mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 12/04/2013.

Ao 12 de Abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, assinado por este, resolveu autorizar a abertura de processo administrativo nº 001/2013, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de compra mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 12/04/2013.

Ao 12 de Abril de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, assinado por este, resolveu autorizar a abertura de processo administrativo nº 001/2013, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de compra mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 12/04/2013.

Publicado em:
12/04/2013 às 14:15h
Câmara Municipal de Valença

Este documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Presidente da Câmara Municipal de Valença, em 12/04/2013, às 14:15h, no Livro de Atas nº 001/2013, de 12/04/2013, e suas alterações.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e de outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho com antecedência mínima de 24h00min, de data da viagem.



§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teima Régia Alves do Régio Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

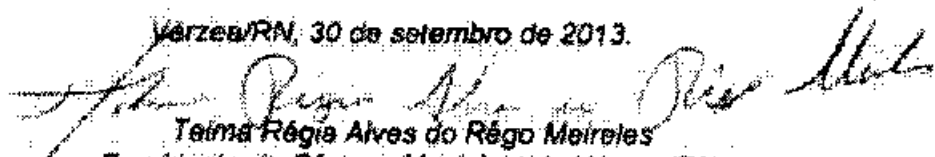


Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO.

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Taina Régia Alves do Régio Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, a Vereadora SIRLEI ANACLETO DE SOUZA, inscrita no CPF: 298.563.294-34, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido Vereador.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sabrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.

Várzea/RN, 18 de abril de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ: 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDORA: SIRLEI ANACLETO DE SOUZA.

CPE: 298.563.294-34

VALOR: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais).

OBJETO: Concessão de 04 quatro diárias para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

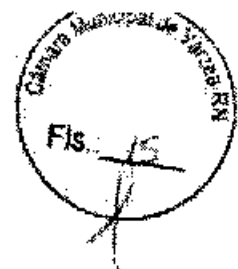
Revena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminhando o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Rógeres Henrique Barreira de Queiroz Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13
Cidade: VARZEA
CNPJ Nº: 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418002

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.011.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHA	SALDO ATUAL
23.325,00	1.675,00	1.600,00	21.725,00

DATA: 10 DATA: 18/04/2019, PROCESSO: 15

TRINHO: SIRLEI ANACLETO S SILVA

CPF: 298.563.294-34

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...

FORNTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MANHA DOS VEREADORES EM ASSISIAO, REALIZAO PELA COMISSAO DE VEREDORES EM BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL: 1.600,00
---------------------------------	------------------------------

Valor por Extensão:

um mil e seiscentos reais * * * * *

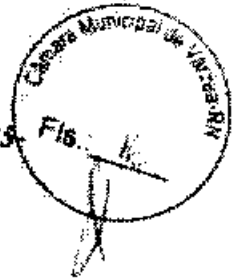
Atualiza o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade de acordo as condições desta dispensa.

DATA: 18/04/2019

JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



A Câmara Municipal de Várzea/RN.

Deve ao Servidora: SIRLEI ANACLETO DE SOUZA

A importância de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), correspondente a concessão de 04 diárias para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Opera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 18 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

Natália França de Araújo
 Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

VISTO PAGUE-SE
 Em 22/04/2019

Em, 18/04/19

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
 Teixeira
 Presidente

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Presidente

Valor Bruto	R\$ 1.600,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ ----
IRRF	R\$ ----
ISS- 5%	R\$ ----
Líquido a receber	R\$ 1.600,00

PAGO	
Recurso:	
CH/OB.nº	
Data:	22/04/2019
<i>Natália França de Araújo</i> Natália França de Araújo Assessora Contábil	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.825/0001-52

NOTA DE LIQUIDACÃO
Fis. 44

418002 / 1

NOTA DE LIQUIDACÃO Nº 1 FICHA 10 DATA 22/04/2018 RECIBICAO Nº

LICITACAO: OUTRO NÃO APLICAVEL DOCUMENTO VENCIMENTO: 22/04/2018

NOME SIRLEI ANACLETO S SILVA ENDEREÇO 288-583-294-34 CÓDIGO 132

FONTES DE RECURSO	DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
01 Recursos do Exercício Corrente TESOURO	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASIL/DF, REALIZADO PELA (LVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.	BRUTO 1.800,00 Desconto 0,00
02 Recursos Ordinários		
001 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		

OR Liquidado 1.800,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDACÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00

VALOR LIQUIDADO XXXXXXXXXX
um mil e seiscentos reais

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDACAO AUTORIZADA EM 22/04/2018

Ernandes Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsável p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA
 RUA SETE DE SETEMBRO, 13
 45 800-626/0001-52 Exercício: 2019
ORDEN DE PAGAMENTO

Câmara Municipal de Varzea - RJ
 Fis: 18
 Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO 00061

DATA: 22/04/2019 VENCIMENTO: 22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
 Credor.: SIRLEI ANACLETO S SILVA CNPJ: 298.563.294-34 Cod: 138
 Endereço:
 Cidade... CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, A
 REALIZADO PELA (UVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.



Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

NUMERO	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULACAO	DEBITO	CREDITO
41800							
				R\$ 1.600,00		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

ROGERES HENRIQUE DE QUEIROZ TEIXEIRA
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com (01) septenta(s) Reverso(s):

Conta	Valor R\$
001	1.600,00
TOTAL	R\$ 1.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
 DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante descre(s) Empenho(s)

Assinatura: _____ Nota: _____
 Assinatura: _____ Assinatura: _____



02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:16:13
136801386 0000

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VAZAO
AGENCIA: 1386-8 CONTA: 63.230-8

DATA DA TRANSFERENCIA: 22/04/2019
NR. DOCUMENTO: 136.600.000.015.510
VALOR TOTAL: 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SIMEI ANACLETO S SILVA
AGENCIA: 1386-8 CONTA: 15.918-7
NR. DOCUMENTO: 136.600.000.063.236

NR. AUTENTICACAO: A.831.858.870.F39.F54



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



R E C I B O... R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.

SIRLEI ANACLETO DE SOUZA

CPF: 298.563.294-34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Câmara Municipal de Varzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-Fla

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

Folha Individual de Diárias	ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS
	Portaria nº. 019/2019
ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN	DATA: 17/04/2019
NOME/CARGO SIRLEI ANACLETO DE SOUZA VEREADORA	CPF: 298.563.294-34
QUANTIDADES DE DIÁRIAS SOLICITADAS	VALOR
4 diárias	1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
22.04.19	14h:00	VÁRZEA/RN	22.04.19	18h:08	Brasília/DF	AEREO	A Marcha dos Vereadores é um momento de lutas, de pressão, que necessita da participação dos Vereadores, para pensar e fazer o Brasil com uma visão municipalista, que valoriza a base da democracia, os Legisladores Municipais, marchando pelo fortalecimento dos municípios, para que sejam reconhecidos, como entes federados autônomos, e que tenham suficientes recursos para atender seu povo. Marchamos para demonstrar que a força do municipalismo passa obrigatoriamente pelas Câmaras Municipais, onde os vereadores são a base da democracia, o representante mais próximo do povo.
27.04.19	12h:00	Brasília/DF	27.04.19	14h:00	João Pessoa/PB		
27.04.19	15h:00	João Pessoa/PB	27.04.19	17h:00	Varzea/RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, SEGUÍ EM ANEXO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.

Sirlet Anacleto de Souza
SIRLET ANACLETO DE SOUZA
CPF: 298.563.294-34

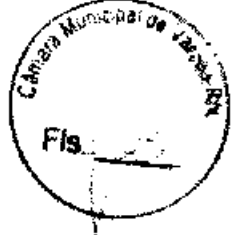
Certificado

A União dos Vereadores do Brasil - UVB , usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente certificado a SIRLEI ANACLETO DE SOUZA do Município de VÁRZEA , Estado do RN pela participação Na Marcha de Vereadores e Vereadoras 2019 de 23 a 26 de Abril de 2019.

BRASÍLIA - DF ,26 de abril de 2019.



Gilson Conzatti
Presidente da UVB





CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
23.325,00	1.675,00	1.600,00	21.725,00

FICHA...: 10 DATA...: 18/04/2019 PROCESSO...: 15

CREDOR...: SIRLEI ANACLETO S SILVA

CNPJ/CPF: 298.563.294-34

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 1.600,00

Valor por Extenso:

um mil e seiscentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 18/04/2019

GERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ 1
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA RUA SETE DE SETEMBRO, 13 40.800.625/0001-52	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 418002 / 1
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 10	DATA: 22/04/2019	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 22/04/2019
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: SIRLEI ANACLETO S SILVA	298.563.294-34	CÓDIGO: 132
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.	BRUTO
01 TESOURO		1.600,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
001 Recursos Ordinários		0,00
000 Recursos Ordinários		
OR	Liquido	1.600,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

VALOR LIQUIDADO	<div style="background-color: #cccccc; display: inline-block; padding: 2px 10px;">1.600,00</div> um mil e seiscentos reais *****
------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/04/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido


ERNADES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00061

DATA: 22/04/2019 VENCTO:22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
Credor...: SIRLEI ANACLETO S SILVA CNPJ: 298.563.294-34 Cod: 132
Endereço:
Cidade...: CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, R
EALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41800	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


ROGERES HENRIQUE DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	1.600,00
TOTAL			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 Com os recursos acima discriminados


RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:26:13
136601366 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/04/2019
NR. DOCUMENTO	136.600.000.015.910
VALOR TOTAL	1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SIRLEI ANACLETO S SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 15.910-7
NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO	4.B31.8F8.E7A.F39.F54
-----------------	-----------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 019/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Sirlei Anacleto de Sousa, matrícula nº. 14. 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizado pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 28 de abril de 2019, Local: Ópera Hall (antigo Net Live Brasília), SHTN Trecho 2 Projeto Orla 3 - Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 66336865

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN na dia 18 de Abril de 2019, Edição 0613.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 019/2019

EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA RN, no
de 18 de Abril de 2019, para a publicação da Portaria nº. 019
de 18 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autorizar a Vereadora Erieli Azeiteiro de Sousa
Lima, inscrita no CPF nº. 04.047.934-0, no valor total de R\$
1.200,00 (dois mil e duzentos reais) para participar da 1ª Jornada
Municipal em Inovação - real. feita pela UNB - Universidade
Verdeces do Brasil, que acontecerá de 20 a 22 de abril de
2019, na Rua Mallandro Nery de Branda, 587K, Tracota,
Bairro de São José - Várzea RN.

Art. 2º - A autorização ora dada tem por fim o art. 1º desta
portaria e tem como objeto o sistema de despesas com transporte,
alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: _____

Várzea RN, 18 de abril de 2019.

Ofício de Registro em nome de: _____

Publicado por:
RAON TITO DA SILVA
Grupo de Registro nº. 0202965

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 18 de Abril de
2019, Edição 0613

A veracidade de autenticidade da matéria pode ser feita
através do endereço eletrônico: www.fecamrn.com.br
Informações: fecamrn@fecamrn.com.br

22/05/2019 - BANCO DO BRASL. - 11:26:13
136601356 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2019

NR. DOCUMENTO 136.600.000.015.910

VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SIRLEI ANACLETO S SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 15.910-7

NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230

NR. IDENTIFICACAO 4.031.APR.ETA.F39.F54

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Varzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Varzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não averem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGLIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ dedicamentos para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ dedicamentos para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Privado	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGLIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador: 1F07173B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013, Edição 1001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diárias será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.


§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



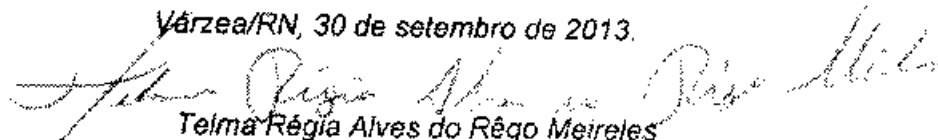
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.